

PROCESSO N.º: 23411.007478/2017-81

CONTRATO N.º: 02/2017 – CURITIBA

ADITIVO N.º: 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2017 – CURITIBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CURITIBA, E BORSATO GOMES E CIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA, UASG 158395, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.652.179/0008-91, com sede na Rua João Negrão, n.º 1285, bairro Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-150, neste ato representado por seu Diretor Geral, **ADRIANO WILLIAM DA SILVA VIANA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.040.860-0, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 027.337.009-01, designado conforme Portaria/IFPR n.º 1.651 de 9 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o artigo 27 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR.

CONTRATADO: A **BORSATO GOMES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.324.237/0001-70, estabelecida à Avenida Juvenal Pietraroia, n.º 528, sala 01, bairro Columbia, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86057-080, neste ato representada pela **Sra. ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.127.652-5, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 600.207.099-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d' água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, bem como mão de obra qualificada, EPIs e material de consumo adequado, para atender as necessidades do IFPR – Campus Curitiba, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 23411.003832/2016-17, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 17/2016, sujeitando-se às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002 e dos Decretos n.º 3.555/2000, n.º 5.450/2000 e n.º 7.892/2014, e de suas alterações, além das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:



**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de outubro de 2020, em conformidade com a Cláusula Quinta do referido contrato.

1.2 Considerando a periodicidade de divulgação do índice IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a Cláusula Oitava do referido contrato, se a contratada apresentar solicitação até 17 de outubro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá em R\$ 2.312,58 (dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE / QUANTIDADE n.º de vezes p/ ano	ÁREA OU VOLUME m ² /m ³	VALOR UNITÁRIO/ PERÍODO	TOTAL
5	18	Desinsetização	3	12.774	R\$ 255,48	R\$ 766,44
	19	Desratização	3	12.774	R\$ 255,48	R\$ 766,44
	21	Limpeza de Caixa D' Água	2	113	R\$ 389,95	R\$ 779,70
TOTAL						R\$ 2.312,58

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158395

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.39.78

PI: LFUNCPO100N

Empenhos: 2020800013 e 2020800016

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR – Campus Curitiba, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, no Diário Oficial da União.

